

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"INCLUSÃO DE PROGRAMA Nº 0035 NO PPA - PLANO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado à Inclusão do Programa 0035 – UNIVERSIDADE VIRTUAL e Ação 1042 – POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA – EAD na Unidade Orçamentária 02.07.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico alterando os seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos – Planejamento 2018 a 2021, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Planejamento 2018 a 2021, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PLANBO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.

0007	DEPARTAMENTO DE	DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO
0207	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
02.07.02			
12.364.0035.1042	UNIVERSIDADE VIRTUAL		
1042	POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA - EAD		
2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da inclusão do Programa nº 0035, indicado no artigo anterior será utilizado anulação parcial do Programa nº 0015 - Nascente de Vida, a saber:

DE: 02.07.01 - 18.543.0015.1021 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

			2024 DA
2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
2010 - Ka			E0 000 00
100.000,00	80.000,00	60.000,00	50.000,00
100.000,00	00:000/00		

PARA: 02.07.01 - 18.543.0015.1021 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

			2024 04
2018 P¢	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
2018 – R\$			50.000,00
60.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00
00.000,00	001000/		





- Estado de São Paulo -

(LEI MUNICIPAL Nº 1.495/17)

DE: 02.07.01 - 18.543.0015.1033 - MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA

2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

PARA: 02.07.01 - 18.543.0015.1033 - MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA

2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSE CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de setembro de 2017

FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA Chefe da Divisão de Contencioso



- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"INCLUSÃO DE PROGRAMA Nº 0035 NO PPA - PLANO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado à Inclusão do Programa 0035 – UNIVERSIDADE VIRTUAL e Ação 1042 – POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA – EAD na Unidade Orçamentária 02.07.02 – Departamento de Desenvolvimento Econômico alterando os seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos – Planejamento 2018 a 2021, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Planejamento 2018 a 2021, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PLANBO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021.

0207	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
12.364.0035.1042			
1042	POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA - EAD		
2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da inclusão do Programa nº 0035, indicado no artigo anterior será utilizado anulação parcial do Programa nº 0015 - Nascente de Vida, a saber:

DE: 02.07.01 - 18.543.0015.1021 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
100.000,00	80.000,00	60.000,00	50.000,00

PARA: 02.07.01 - 18.543.0015.1021 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
60.000,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00





- Estado de São Paulo -

(LEI MUNICIPAL Nº 1.495/17)

DE: 02.07.01 - 18.543.0015.1033 - MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA

2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

PARA: 02.07.01 - 18.543.0015.1033 - MANUTENÇÃO NASCENTE VIDA

2018 - R\$	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$
40.000,00	40.000,00 \	40.000,00	40.000,00
40.000,00	40.000/00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSE CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 27 de setembro de 2017.

FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA Chefe da Divisão de Contencioso